

**EXTRATO DA ATA DA 22ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE AUDITORIA,
REALIZADA EM 25 DE NOVEMBRO DE 2022**

Aos 25 dias do mês novembro de 2022, às 09:00 horas, foi realizada a 22ª Reunião Ordinária do Comitê de Auditoria da NAV Brasil - Serviços de Navegação Aérea S/A, por videoconferência, pela internet, com a participação dos membros Pedro Luiz Guimarães (Presidente), Francisco Carlos Ribeiro de Almeida e Ricardo Lopes Cardoso (Membros).

I) ORDEM DO DIA

Em conformidade com a pauta submetida à apreciação de todos os integrantes do Comitê, os seguintes temas foram tratados na reunião:

- I.1 - Apresentação do Auditor Interno da Empresa dos resultados do trabalho de verificação da conformidade da estrutura de governança e gestão da empresa com os dispositivos constantes das Leis nº 13.303/2016 e nº 6.404 /1976, do Decreto nº 8.945/2016 e do Estatuto Social da Empresa.
- I.2 - Apresentação do Chefe de Gabinete da Presidência da NAV Brasil, para atualização do COAUD acerca de assuntos diversos de interesse deste Comitê.
- I.3 - Leitura e aprovação da Ata da 21ª Reunião Ordinária do COAUD.
- I.4 - Análise das informações contábeis relativas ao 3º Trimestre, com o relatório da Auditoria Independente, para apreciação e emissão de parecer, em atenção ao art. 120, do Estatuto Social da NAV Brasil.
- I.5 - Definição da sistemática a ser adotada para fins de comunicação das recomendações, alertas e sugestões do COAUD à DIREX e suas unidades - referência: item II.5. (1) da Ata da 21ª Reunião Ordinária do COAUD.
- I.6 - Assuntos gerais.

II) DELIBERAÇÕES

II.1 - Os membros do COAUD agradeceram ao Sr. Alexandre Santana, Auditor Interno da Empresa, que: (1) apresentou o Sr. Fernando Moraes Carneiro que passa a integrar a equipe da Auditoria Interna e, entre outras coisas, fica responsável por manter atualizado o mapeamento (*check-list*) dos resultados do trabalho de verificação da conformidade da estrutura de governança e gestão da empresa com os dispositivos constantes das Leis nº 13.303/2016 e nº 6.404 /1976, do Decreto nº 8.945/2016 e do Estatuto Social da Empresa. (2) Reiterou o disposto no MEMORANDO Nº [SEDE-MMO-2022/01506](#), informando que a Empresa não é obrigada a elaborar relatório de sustentabilidade corporativa, mas o Relatório de Gestão

(https://www.navbrasil.gov.br/publico/pdf/transp/contas/2021/Relatorio_de_Gest_ao_2021_20220530.pdf) regularmente elaborado contém informações

NAV Brasil Serviços de Navegação Aérea S.A.
Avenida General Justo no 160, Centro
CEP 20.021-130 – Rio de Janeiro – RJ – BRASIL
www.navbrasil.gov.br



Assinado com senha por PEDRO LUIZ RODRIGUES GUIMARÃES em 27/12/2022 08:25:11.
Documento Nº: 110596.579381-206 - consulta à autenticidade em
<https://siganav.infraero.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=110596.579381-206>



SEDEMMO202201754

relacionadas à sua sustentabilidade. (3) Apresentou a atualização do PAINT e do check-list. (4) Confirmou que o PAINT 2023 está em elaboração, mas que encaminhará a minuta do PAINT 2023 ao CENCIAR no prazo regulamentar (30.11.2022), e que oportunamente enviará ao CENCIAR a versão final aprovada pelos órgãos estatutários da Empresa.

II.2 - Os membros do COAUD agradeceram ao Sr. André Monteiro, Chefe de Gabinete, pela atualização relativa ao desenvolvimento do Planejamento Estratégico de 2023-2027, Plano de Ação de 2023 e sobre o andamento da formalização dos Termos de Cessão de Direito de Uso de Recursos da União, bem como às demais providências adotadas pelas unidades da DIREX, visando dar cumprimento às recomendações, sugestões e alertas formulados pelo COAUD em suas atas de reunião. Na oportunidade, o Chefe de Gabinete informou ao Comitê que, em pesquisa realizada nos arquivos da Empresa, localizou-se o Relatório Anual do COAUD - exercício de 2021, sem a devida assinatura eletrônica. Acerca do assunto, o Chefe de Gabinete enviou o Despacho nº [SEDE-DPO-2022/01875](#), de 4/11/2022, formalizando a comunicação ao COAUD e solicitando, de ordem da presidência da empresa, que o membro do Comitê que participou da elaboração do referido relatório, à época, assine e encaminhe o mesmo, por intermédio do SIGANAV. O Despacho apresentado pelo chefe de gabinete da presidência ao COAUD, não esclarece as circunstâncias que implicaram a ausência da assinatura eletrônica no relatório do COAUD referente ao exercício de 2021, elaborado pelo único membro remanescente do Comitê, em decorrência do falecimento do presidente do órgão, anteriormente à conclusão do relatório. Referido Despacho, também não esclarece porque somente agora, meses após o encaminhamento do relatório do COAUD ao então Chefe de Gabinete da Presidência, a Presidência da empresa alerta o COAUD para o fato e solicita a assinatura do documento, de maneira intempestiva. Feitas essas considerações e visando atender à solicitação da Presidência da Empresa, o Comitê deliberou pela assinatura do documento, pelo membro responsável pela sua elaboração, com as ressalvas aqui consignadas.

II.3 - Feita a leitura da Ata da 21ª Reunião Ordinária do COAUD, a mesma foi assinada - ATA DE REUNIÃO - COAUD Nº [SEDE-AAU-2022/00014](#).

II.4 - Convidar o Contador da Empresa e o representante da Auditoria Independente para participarem da próxima reunião do Comitê (dia 13/12 às 10h00), para apresentarem as Demonstrações Financeiras referentes ao 3º Trimestre de 2022 e os procedimentos de revisão das mesmas, respectivamente. Nessa oportunidade, gostaríamos de questioná-los, entre outros aspectos, sobre o que segue. Todos os questionamentos e sugestões abaixo resumidos estão



assinados no ITR 3T/22 comentado pelo COAUD em anexo - que faz parte desta ata.

II.4.1 - Questionamentos e sugestões à DIREX:

1. Na nota 6, onde consta "valor original" sugerimos ajustar em conformidade ao CPC 48. Consequentemente, recomendamos analisar a recuperabilidade do saldo de contas a receber. Ressaltamos que pela análise do balanço patrimonial, o prazo médio de recebimento dessas constas é de aproximadamente 167 dias (mais de 5 meses). Isso é compatível com a operação de navegação aérea? Nesse sentido, questionamos se a expectativa de "receber entre os 1º e 2º decêndios de outubro" foi realizada? (último parágrafo).
2. Na nota 13 - último parágrafo, recomendamos fazer referência à nota 21 (e vice-versa).
3. Na nota 17, por que as "outras provisões" e as "despesas de depreciação e amortização" estão com sinal negativo (entre parênteses), são receitas? Por que os "Custos dos Serviços Prestados" / "Pessoal" e "Encargos diretos com pessoal" são idênticos no acumulado do ano (Jan-Set/22 = 13.135 e 8.758) e no trimestre (3T/22 = 13.135 e 8.758)? Nas 2 primeiras colunas, ao invés de "30/09/22", seria mais adequado apresentar "9 meses encerrados em 30/09/22" ou "acumulado até 30/09/22". Todos os "Custos dos Serviços Prestados" estão efetivamente contabilizados e classificados como tal? Observamos que as "Despesas gerais e administrativas" (293.657) representam quase 6x o valor dos "Custos dos Serviços Prestados" (49.377). Qual o risco de a SEST e demais órgãos de controle considerarem isso como um argumento que questionar a legitimidade da constituição da NAV Brasil e sua classificação como não dependente do orçamento da União?
4. Na nota 19, por que a transação de cessão de direito de uso de ativos pela União à NAV Brasil (nota 21) não está divulgada como uma Transação entre Partes Relacionadas? Por que a prestação de serviços pela INFRAERO (contratão) à NAV Brasil não está divulgada como uma Transação entre Partes Relacionadas? Adicionalmente, NAV Brasil e INFRAERO realizaram outras transações no período de reporte, quais os saldos em aberto e quais os valores das respectivas receitas e despesas? A informação divulgada sobre a INFRAPREV não nos parece suficiente, recomendamos observar o CPC 05. Recomendamos verificar se a divulgação da "remuneração da administração" está em conformidade com regras da SEST.
5. Na nota 21, recomendamos citar notas 13 e 19.

II.4.1 - Questionamentos aos auditores independentes:

NAV Brasil Serviços de Navegação Aérea S.A.
Avenida General Justo no 160, Centro
CEP 20.021-130 – Rio de Janeiro – RJ – BRASIL
www.navbrasil.gov.br



Assinado com senha por PEDRO LUIZ RODRIGUES GUIMARÃES em 27/12/2022 08:25:11.
Documento Nº: 110596.579381-206 - consulta à autenticidade em
<https://siganav.infraero.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=110596.579381-206>



SEDEMMO202201754

1. No parágrafo de ênfase, onde consta "R\$ 30.950 mil" não deveria constar "R\$ 28.366 mil"?
2. No parágrafo de ênfase, onde consta "detrimento" não deveria constar "cumprimento"?
3. No parágrafo de ênfase, onde consta "concessão" não deveria constar "cessão"?
4. O auditor tem algum comentário sobre as sugestões e recomendações apresentadas pelo COAUD à DIREX?

II.5 - Por solicitação do Comitê de Auditoria, foi levado ao conhecimento do Conselho de Administração o atual fluxo de informações, recomendações e solicitações deste comitê à DIREX, para que o mesmo deliberasse sobre o assunto, de maneira a aperfeiçoar sua atuação. Tendo os membros do CA deliberado por revisar o Regimento Interno do COAUD, a fim de ajustar a sistemática de sua atuação junto à administração da empresa. Até a manifestação definitiva do CONSAD acerca da matéria, em homenagem ao princípio da continuidade, o COAUD continuará adotando o procedimento que vem sendo observado, desde o início dos trabalhos do Comitê.

II.6 - Dentre os assuntos gerais, o COAUD deliberou por:

(1) Solicitar à DIREX que atualize o COAUD, mensalmente, quanto aos avanços das tratativas junto ao DECEA sobre a cessão de direito de uso de bens da União à Empresa.

(2) Despacho 1875 - assinatura relatório 2021.

(3) Solicitar à DIREX que ao enviar as Demonstrações Financeiras ao COAUD, encaminhe também as demonstrações em arquivo Excel (XLSX), e que o Contador da Empresa faça apresentação das referidas demonstrações e fique à disposição para dirimir dúvidas do COAUD, bem como que o representante da Auditoria Independente também faça apresentação dos trabalhos de revisão realizados e fique à disposição para dirimir dúvidas do COAUD.

(4) Planilha de controle de processos licitatórios e contratos em execução, destacando transações entre partes relacionadas.

(5) Solicitar à DIREX que apresente ao COAUD os mecanismos de acompanhamento de transações entre partes relacionadas em conformidade com a Política de Transações com Partes Relacionadas, a relação dos contratos com partes relacionadas e o cotejamento dessa lista com as informações divulgadas na respectiva nota explicativa das demonstrações financeiras (NE 19 do ITR 3/2022).

(6) Convidar o Chefe de Gabinete da presidência da NAV Brasil para participar da reunião do Comitê a ser realizada no dia 22/12 às 09:30h,



para apresentar a planilha de controle do COAUD em confronto com as atas, para que este Comitê elabore seu Relatório Anual.

(7) Questionar a DIREX a razão pela qual as Demonstrações Financeiras dos dois primeiros trimestres de 2022 da Empresa, acompanhadas de Relatórios da Auditoria Independente, não estão disponíveis no portal da Empresa - <https://www.navbrasil.gov.br/transparencia/demonstracoes>.

II.7 - Encaminhar cópia da presente ata, ao CONSAD, CONFIS e Diretoria Executiva, para conhecimento, adoção das providências cabíveis e posterior publicação, observando-se o que estabelece o artigo 122, do Estatuto Social da Empresa.

III) ENCERRAMENTO

III.1 - As atividades da 22ª Reunião Ordinária do COAUD se encerraram às 17:00 horas, ficando a próxima Reunião Ordinária agendada para o dia 08 de dezembro de 2022, às 09:30 horas, de forma presencial na sede da Empresa.

III.2 - Eu, Pedro Luiz Guimarães, Presidente do COAUD, lavrei a presente ata.

PEDRO LUIZ RODRIGUES GUIMARÃES
PRESIDENTE DO COMITÊ DE AUDITORIA

NAV Brasil Serviços de Navegação Aérea S.A.
Avenida General Justo no 160, Centro
CEP 20.021-130 – Rio de Janeiro – RJ – BRASIL
www.navbrasil.gov.br



Assinado com senha por PEDRO LUIZ RODRIGUES GUIMARÃES em 27/12/2022 08:25:11.
Documento Nº: 110596.579381-206 - consulta à autenticidade em
<https://siganav.infraero.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=110596.579381-206>



SEDEMMO202201754